



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO

Em, 18/12/23

LEI Nº 846, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

DORIVAL AMÂNCIO FROES, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 812 de 29 de novembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.02. Secretaria de Administração e Planejamento		
02.02.04. Administração		
02.02.04.122. Administração Geral		
02.02.04.122.0001. Coordenando e Desenvolvendo o Município		
02.02.04.122.0001.2007. Manutenção das Atividades da Sec. De Administração	1.500	
02.02.04.122.0001.2007.339032. Mat., Bem ou Serv. De Distrib. Gratuita (F.631)	100	100.000,00

TOTAL GERAL 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminações:

Dotações Orçamentárias	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.03. Secretaria de Finanças		
02.03.99. Reservas		
02.03.99.999. Reserva de Contingência		
02.03.99.999.9999. Reserva de Contingência		
02.03.99.999.9999.9.999. Reserva de Contingência	1.500	
02.03.99.999.9999.9.999.999999 Reserva de Contingência	100	100.000,00

TOTAL GERAL 100.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz/MG, 18 de dezembro de 2023.

DORIVAL AMÂNCIO FROES

Prefeito Municipal

CNPJ 18.675.934/0001-99
Telefax: (35) 3466-1393. Praça José Teodoro Serafim, 400 - Munhoz - MG
CEP 37.620-000